



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.485.317/0001-03 - Fone: (556) 588-1158 - Av. Mauro Pires Gomes, S/N

LEI MUNICIPAL Nº 0286/2004

DE 31 DE MAIO DE 2004

CONCEDE REALISTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr
HELIO JOSÉ DOE ARMO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial que incidirá a partir da data de
pagamento do Mês de Maio de 2004, aos Servidores da Câmara Municipal de São José do Xingu -
MT.

Art. 2º - Com vigência desta Lei o Piso Salarial passa a ser de R\$221,28
(Ducentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

31 DE MAIO DE 2004

HELIO JOSÉ DOE ARMO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO-Nº E PUBLICAÇÃO

31 DE MAIO DE 2004

RAMBSON ROSSO
CHEFE DE GABINETE

Edson José de Souza
Chefe de Gabinete
CPF: 043.111.111-11
Data: 31/05/04

MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICAÇÃO NO MURAL
EM 31.05.04

Assinatura: _____
Autoridade Competente

"O FUTURO COMEÇA AGORA"